

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

03436/2026

13/07/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 0177/2026 - Solicitando a Primeira Contratação da Empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA - Ata de Registro de Preços Nº 0177/2026 Aquisição de Materiais e Reagentes Laboratoriais para Atender as Necessidades do SAAE.

Ofício nº 0177/2026

Caxias (MA), 13 de agosto de 2026

A Vossa Senhoria o Senhor
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

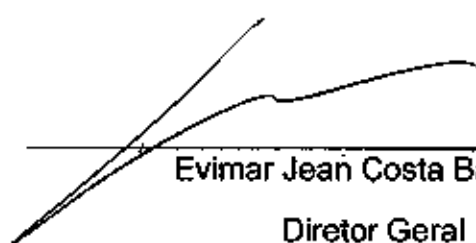
Prezado senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria, que adote as medidas cabíveis para primeira contratação da empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.208.268/0001-66, detentora dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 0177/2026, para Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais, equipamentos e reagentes laboratoriais, para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, conforme planilha e demais elementos necessários anexo a este ofício.

A contratação acima deverá ser realizada com base na Ata de Registro Preços nº 0177/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2026 - SRP.

Informamos que a vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, e as quantidades foram estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

Atenciosamente,



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	3436/2026
Nº. de Ordem	
Caxias/MA	13/08/2026



Edson
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias (MA), 13 de agosto de 2026

TABELA COM AS QUANTIDADES E OS VALORES DO PRODUTO A SER CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDA DE	QUANT.	VALOR UNITÁR IO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0001	BASTÃO DE VIDRO DE MEDIDAS 8X300 MM	PERFEC TA	UND	10	3,80	R\$ 38,00
0002	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO FUNDO CHATO 1000 ML	ELLO	UND	10	56,00	R\$ 560,00
0005	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 2000 M	GLOBAL CLASS	UND	12	44,10	R\$ 529,20
0007	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 600 ML	GLOBAL CLASS	UND	16	11,00	R\$ 176,00
0013	BARRIL GRADUADO COM TAMPA E ALÇA; CAPACIDADE 15 LITROS	COBALT O PLASTIC	UND	10	170,00	R\$ 1.700,00
0014	BURETA COM TORNEIRA DE TEFLON 50 ML	PERFEC TA	UND	15	16,00	R\$ 240,00
0015	CESTO EM ARAME AÇO INOX 19 CM ALTURA X 25 CM DIÂMETRO	GENERIC	UND	5	210,00	R\$ 1.050,00
0020	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 500 ML	DROP CLASS	UND	5	27,00	R\$ 135,00
0022	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 100 ML	DROP CLASS	UND	10	12,00	R\$ 120,00
0027	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS; REFERÊNCIA 320; DIÂMETRO 40MM; COMPRIMENTO ESCOVA 210MM; COMPRIMENTO DO CABO 300 MM; COMPRIMENTO TOTAL 550 MM	JPROLAB	UND	10	204,16	R\$ 2.041,60
0029	FRASCO REAGENTE TAMPA AZUL ROSQUEÁVEL DE 100 ML AUTOCLAVÁVEL	QUALIVI DRO	UND	62	14,00	R\$ 868,00
0030	FRASCO DE DBO COM AFERIÇÃO DE CAPACIDADE DE 300	QUALIVI DRO	UND	12	49,00	R\$ 588,00
0031	FRASCO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO; BOCA LARGA; CAPACIDADE 250 ML	NALGON	UND	300	9,00	R\$ 2.700,00
0033	FRASCO REAGENTE DE VIDRO AMBAR 1000 ML	GLOBAL GLASS	UND	10	27,00	R\$ 270,00

0034	FRASCO REAGENTE DE VIDRO ÂMBAR 500 ML	GLOBAL GLASS	UND	10	16,00	R\$ 160,00
0035	FRASCO REAGENTE DE VIDRO ÂMBAR 250-ML	LABOR GLASS	UND	10	10,00	R\$ 100,00
0037	FRASCO DE VIDRO ÂMBAR CONTA GOTA DE 250 ML	VIDRO GLASS	UND	10	62,00	R\$ 620,00
0039	FRASCO DE POLIETILENO CONTA GOTA DE 100 ML	METALIC	UND	15	56,00	R\$ 840,00
0044	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 50 ML	RICI	UND	10	11,00	R\$ 110,00
0045	TELA DE AMIANTO GALVANIZADO COM DISCO REFRAATÓRIO - COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA	DOVIL	UND	10	38,00	R\$ 380,00
0048	TUBOS DE NESSLER EM VIDRO 100 ML	JPROLAB	UND	20	18,90	R\$ 378,00
0051	CONE IMHOFF PARA ANÁLISES DE SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS - CONFECCIONADO EM SAM; GRADUAÇÃO: 0,5-10/ 1,0-40/ 2,0-100/ 50,0-1000; CAPACIDADE DE 1000ML; ACOMPANHA DOIS CONES E SUPORTE PARA DOIS CONES	GLOBAL GLASS	PAR	6	498,00	R\$ 2.988,00
0052	PIPETAS GRADUADA DE 10 ML COM DIVISÃO DE 1/10 ML	TALGE	UND	300	3,50	R\$ 1.050,00
0053	PISSETA EM POLIETILENO DE 500 ML	DERCAR PACK	UND	12	8,00	R\$ 96,00
0054	FRASCO REAGENTE GRADUADO, C/TAMPA DE ROSCA AZUL	DERCAR PACK	UND	100	19,00	R\$ 1.900,00
0055	LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS - CAIXA COM 100 UNIDADES; TAMANHO MÉDIO	UTIHOU	CX	30	31,00	R\$ 930,00
0058	SACO DE COLETA ESTERILIZADO COM TIOSSULFATO 100ML	PLENALA B	UND	750	3,00	R\$ 2.250,00
0059	SACO DE COLETA ESTERILIZADO COM TIOSSULFATO 100ML	SYNTH	UND	250	3,00	R\$ 750,00
0060	SUPORTE UNIVERSAL PARA BURETA COM BASE EM AÇO CARBONO E HASTE DE ALUMÍNIO	SYNTH	UND	10	191,00	R\$ 1.910,00

0066	ÁCIDO SULFÚRICO P.A; FRASCO 1000 ML	MULTI ORO	FR	6	34,00	R\$ 204,00
0069	ÁCIDO BÓRICO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	2	19,00	R\$ 38,00
0074	ÁCIDO OXÁLICO (2 H ₂ O) P.A; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	14,00	R\$ 14,00
0076	ÁCIDO GLUTÂMICO PA; FRASCO 100G	BIANQUI MICA	FR	1	17,00	R\$ 17,00
0079	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96% *INPM; FRASCO 1000 ML	BIANQUI MICA	FR	240	10,00	R\$ 2.400,00
0085	BICROMATO DE POTÁSSIO PA; FRASCO DE 500 G	EXODO	FR	2	100,00	R\$ 200,00
0086	CARBONATO DE CÁLCIO P.A; FRASCO 500 G	BIANQUI MICA	FR	2	10,00	R\$ 20,00
0087	CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO P.A; FRASCO 500 G	BIANQUI MICA	FR	2	10,00	R\$ 20,00
0089	CLORETO DE AMÔNIO P.A; FRASCO 1000 G	SYNTH	FR	2	30,00	R\$ 60,00
0090	CLORETO DE BÁRIO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	21,00	R\$ 21,00
0094	CLORETO DE CÁLCIO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	27,00	R\$ 27,00
0095	CLORETO DE COBALTO PA; FRASCO 250 G	BIANQUI MICA	FR	1	111,00	R\$ 111,00
0098	CLORETO DE MAGNÉSIO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	2	16,00	R\$ 32,00
0099	CLORETO DE ALUMÍNIO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	59,00	R\$ 59,00
0100	CROMATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 500 G	ACS	FR	4	111,00	R\$ 444,00
0103	ERIOCROMOCIANINA-R P.A; FRASCO 25 G	EXODO	FR	8	264,00	R\$ 2.112,00
0104	METILORANGE PA; FRASCO 100 G	DINAMIC A	FR	2	54,00	R\$ 108,00
0105	MUREXIDA PA; FRASCO 25 G	INOX	FR	5	129,00	R\$ 645,00
0108	ÉTER ETÍLICO PA; FRASCO 1000 ML	NEON	FR	4	76,08	R\$ 304,32
0109	FENANTROLINA (1 H ₂ O) P.A; FRASCO 25 G	EXODO	FR	8	195,00	R\$ 1.560,00
0110	FENOLFTALEÍNA P.A; FRASCO 250 G	GLUCOD RY	FR	4	131,00	R\$ 524,00

0113	GLUCOSE PA; FRASCO 25 G	EXODO	FR	2	21,00	R\$ 42,00
0114	VERDE DE BRÔMOCRESOL P.A; FRASCO 25 G	HACH	FR	8	314,00	R\$ 2.512,00
0115	VERMELHO DE ALIZARINA P.A; FRASCO 25 G	NOX	FR	16	74,00	R\$ 1.184,00
0118	FOSFATO DE POTÁSSIO MONO BÁSICO ANIDRO P.A; FRASCO 1000 G	EXODO	FR	1	59,00	R\$ 59,00
0119	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO ANIDRO P.A; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	30,00	R\$ 30,00
0123	FERROINA PA; FRASCO 250 G	DINAMIC A	FR	2	83,00	R\$ 166,00
0124	HEXAMETILENOTETRAMINA PA; FRASCO 500G	DINAMIC A	FR	1	55,00	R\$ 55,00
0125	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO 28-30% P.A; FRASCO 1000 ML	EXODO	FR	10	34,00	R\$ 340,00
0129	HIDROXILAMINA PA; FRASCO 1000 G	EXODO	FR	2	169,00	R\$ 338,00
0132	KIT DE REAGENTE ALUMÍNIO	NOX Solutio NS	UND	8	551,00	R\$ 4.408,00
0133	KIT DE REAGENTE FERRO	MERICK	UND	8	828,00	R\$ 6.608,00
0134	KIT DE REAGENTE AMÔNIA	NOX Solutio NS	UND	8	597,00	R\$ 4.776,00
0136	KIT DE REAGENTE COBRE	MERCK	UND	8	1.511,00	R\$ 12.088,00
0139	KIT DE REAGENTE FOSFATO	MERCK	UND	8	864,00	R\$ 6.912,00
0140	KIT DE REAGENTE SULFETO	CLOROF ACIL	UND	8	645,00	R\$ 5.160,00
0141	KIT DE REAGENTE SULFATO	CLOROF ACIL	UND	8	690,00	R\$ 5.520,00
0142	KIT DE REAGENTE SURFACTANTE	CLOROF ACIL	UND	8	490,00	R\$ 3.920,00
0145	NITRATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 250 G	HANNA	FR	2	69,00	R\$ 138,00
0147	NITRITO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	GREENT EC	FR	1	16,00	R\$ 16,00
0149	ORTO FENANTROLINA PA; FRASCO 25 G	DINAMIC A	FR	4	178,96	R\$ 715,84

0150	OXICLORETO DE ZIRCÔNIO IV (8 H ₂ O) P.A.; FRASCO 25 G	DINAMIC A	FR	4	69,00	R\$ 276,00
0153	PERMANGANATO DE POTÁSSIO P.A.; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	40,00	R\$ 40,00
0154	PERSULFATO DE AMÔNIO P.A.; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	18,00	R\$ 18,00
0158	SULFATO DE ALUMÍNIO PA; FRASCO 500 G	CARBON	FR	1	32,00	R\$ 32,00
0160	SULFATO FERROSO AMONÍACAL; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	43,04	R\$ 43,04
0161	SULFATO FERROSO HEPTAHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	24,00	R\$ 24,00
0164	SULFATO MANGANOSO ONOHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	2	20,00	R\$ 40,00
0168	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10; FRASCO 500 ML	SYNTH	FR	4	12,00	R\$ 48,00
0171	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE; FRASCO 500 ML	ACS	FR	2	197,04	R\$ 394,08
0174	SULFATO DUPLO DE POTÁSSIO E ALUMÍNIO PA; FRASCO 200 G	NEON	FR	1	48,00	R\$ 48,00
0176	TIOSSULFATO DE SÓDIO ANIDRO; FRASCO 1000 G	MERCK	FR	4	59,42	R\$ 237,68
0179	MEIO DE CULTURA EC; FRASCO 500 G	KASVI	FR	4	551,00	R\$ 2.204,00
0181	MEIO DE CULTURA LACTOSE; FRASCO 500 G	REATEC	FR	2	277,00	R\$ 554,00
0183	SOLUÇÃO REAGENTE SPADNS	AKSO	FR	4	33,00	R\$ 132,00
0188	ESPECTROFOTÔMETRO HX0001-08178 DR6000	HANNA	UND	1	18.839,00	R\$ 18.839,00
0189	ANALISADOR MULTIPARAMETRO PARA ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES COM DQO HI83399-02	AKSO	UND	1	10.500,00	R\$ 10.500,00
0191	INCUBADORA BOD (DBO) DIGITAL REFRIGERADA HI83399-02	QUALITA S	UND	1	6.200,00	R\$ 6.200,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

PROJ. 04
PROC. 3436/2006
RUBRIC. [assinatura]
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

0192	REATOR DQO 25 TUBOS BIVOLTS HI08193	HANNA	UND	1	7.999,9 0	R\$ 7.999,90
------	--	-------	-----	---	--------------	--------------

VALOR TOTAL R\$ 137.015,68 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUINZE REAIS E SESSENTA SEIS CENTAVOS).

Atenciosamente,

Evimar Jean Costa Barbosa,

Diretor Geral

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0150/2026**

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 59.208.268/0001-68, TV GUANABARA, CEP – 65.500-000, NA CIDADE DE CHAPADINHA – MA -, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Antonio Benedito Araujo Dos Santos, brasileiro(a), portador do RG Nº 752276 SSP-PI e CPF Nº 796.513.563-91

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais, equipamentos e Reagentes Laboratoriais, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$ UNITÁRIO
0001	BASTÃO DE VIDRO DE MEDIDAS 8X300 MM	PERFECTA	UND	10	3,80
0002	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO FUNDO CHATO 1000 ML	ELLO	UND	10	56,00
0005	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 2000 M	GLOBAL CLASS	UND	12	44,10
0007	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 600 ML	GLOBAL CLASS	UND	16	11,00
0013	BARRIL GRADUADO COM TAMP A E ALÇA; CAPACIDADE 15 LITROS	COBALTO PLASTIC	UND	10	170,00
0014	BURETA COM TORNEIRA DE TEFLON 50 ML	PERFECTA	UND	15	16,00
0015	CESTO EM ARAMÉ AÇO INOX 19 CM ALTURA X 25 CM DIÂMETRO	GENERIC	UND	5	210,00
0020	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 500 ML	DROP CLASS	UND	5	27,00
0022	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 100 ML	DROP CLASS	UND	10	12,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 0889
FOLHA: 09
PROC.: 3426/2006
RUBRICA: 10

0027	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS; REFERÊNCIA 320; DIÂMETRO 40MM; COMPRIMENTO ESCOVA 210MM; COMPRIMENTO DO CABO 300 MM; COMPRIMENTO TOTAL 550 MM	JPROLAB	UND	10	204,16
0029	FRASCO REAGENTE TAMPA AZUL ROSQUEÁVEL DE 100 ML AUTOCLAVÁVEL	QUALVIDRO	UND	62	14,00
0030	FRASCO DE DBO COM AFERIÇÃO DE CAPACIDADE DE 300	QUALVIDRO	UND	12	49,00
0031	FRASCO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO; BOCA LARGA; CAPACIDADE 250 ML	NALGON	UND	300	9,00
0033	FRASCO REAGENTE DE VIDRO ÂMBAR 1000 ML	GLOBAL GLASS	UND	10	27,00
0034	FRASCO REAGENTE DE VIDRO ÂMBAR 500 ML	GLOBAL GLASS	UND	10	16,00
0035	FRASCO REAGENTE DE VIDRO ÂMBAR 250 ML	LABOR GLASS	UND	10	10,00
0037	FRASCO DE VIDRO ÂMBAR CONTA GOTA DE 250 ML	VIDRO GLASS	UND	10	62,00
0039	FRASCO DE POLIETILENO CONTA GOTA DE 100 ML	METALIC	UND	15	56,00
0044	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 50 ML	RICI	UND	10	11,00
0045	TELA DE AMIANTO GALVANIZADO COM DISCO REFRAATÓRIO - COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA	DOVIL	UND	10	38,00
0048	TUBOS DE NESSLER EM VIDRO 100 ML	JPROLAB	UND	20	18,90
0051	CONE IMHÖFF PARA ANÁLISES DE SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS - CONFECCIONADO EM SAM; GRADUAÇÃO: 0,5-10/ 1,0-40/ 2,0-100/ 50,0-1000; CAPACIDADE DE 1000ML; ACOMPANHA DOIS CONES E SUPORTE PARA DOIS CONES	GLOBAL GLASS	PAR	6	498,00
0052	PIPETAS GRADUADA DE 10 ML COM DIVISÃO DE 1/10 ML	TALGE	UND	300	3,50
0053	PISSETA EM POLIETILENO DE 500 ML	DERCARPACK	UND	12	8,00
0054	FRASCO REAGENTE GRADUADO, C/TAMPA DE ROSCA AZUL	DERCARPACK	UND	100	19,00
0055	LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS - CAIXA COM 100 UNIDADES; TAMANHO MÉDIO	UTIHOU	CX	30	31,00
0058	SACO DE COLETA ESTERILIZADO COM TIOSSULFATO 100ML	PLENALAB	UND	750	3,00
0059	SACO DE COLETA ESTERILIZADO COM TIOSSULFATO 100ML	SYNTH	UND	250	3,00
0060	SUPORTE UNIVERSAL PARA BURETA COM BASE EM AÇO CARBONO E HASTE DE ALUMÍNIO	SYNTH	UND	10	191,00
0066	ÁCIDO SULFÚRICO P.A; FRASCO 1000 ML	MULTIBORO	FR	6	34,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais.

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FL. 2490
FOLHA: 10
PROC.: 3436/2006
RUBRICA: 10
9,00

0069	ÁCIDO BÓRICO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	6	
0074	ÁCIDO OXÁLICO (2 H ₂ O) P.A; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	14,00
0076	ÁCIDO GLUTÂMICO PA; FRASCO 100G	BIANQUIMICA	FR	1	17,00
0079	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96% *INPM; FRASCO 1000 ML	BIANQUIMICA	FR	240	10,00
0085	BICROMATO DE POTÁSSIO PA; FRASCO DE 500 G	EXODO	FR	2	100,00
0086	CARBONATO DE CÁLCIO P.A; FRASCO 500 G	BIANQUIMICA	FR	2	10,00
0087	CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO P.A; FRASCO 500 G	BIANQUIMICA	FR	2	10,00
0089	CLORETO DE AMÔNIO P.A; FRASCO 1000 G	SYNTH	FR	2	30,00
0090	CLORETO DE BÁRIO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	21,00
0094	CLORETO DE CÁLCIO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	27,00
0095	CLORETO DE COBALTO PA; FRASCO 250 G	BIANQUIMICA	FR	1	111,00
0098	CLORETO DE MAGNÉSIO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	2	16,00
0099	CLORETO DE ALUMÍNIO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	59,00
0100	CROMATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 500 G	ACS	FR	4	111,00
0103	ERIOCROMOCIANINA-R P.A; FRASCO 25 G	EXODO	FR	8	264,00
0104	METILORANGE PA; FRASCO 100 G	DINAMICA	FR	2	54,00
0105	MUREXIDA PA; FRASCO 25 G	INOX	FR	5	129,00
0108	ÉTER ETÍLICO PA; FRASCO 1000 ML	NEON	FR	4	76,08
0109	FENANTROLINA (1 H ₂ O) P.A; FRASCO 25 G	EXODO	FR	8	195,00
0110	FENOLFTALEÍNA P.A; FRASCO 250 G	GLUCODRY	FR	4	131,00
0113	GLUCOSE PA; FRASCO 25 G	EXODO	FR	2	21,00
0114	VERDE DE BROMOCRESOL P.A; FRASCO 25 G	HACH	FR	8	314,00
0115	VERMELHO DE ALIZARINA P.A; FRASCO 25 G	NOX	FR	16	74,00
0118	FOSFATO DE POTÁSSIO MONO BÁSICO ANIDRO P.A; FRASCO 1000 G	EXODO	FR	1	59,00
0119	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO ANIDRO P.A; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	30,00
0123	FERROINA PA; FRASCO 250 G	DINAMICA	FR	2	83,00
0124	HEXAMETILENOTETRAMINA PA; FRASCO 500G	DINAMICA	FR	1	55,00
0125	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO 28-30% P.A; FRASCO 1000 ML	EXODO	FR	10	34,00
0129	HIDROXILAMINA PA; FRASCO 1000 G	EXODO	FR	2	169,00
0132	KIT DE REAGENTE ALUMÍNIO	NOX SOLUTIONS	UND	8	551,00
0133	KIT DE REAGENTE FERRO	MERICK	UND	8	826,00
0134	KIT DE REAGENTE AMÔNIA	NOX SOLUTIONS	UND	8	597,00



0136	KIT DE REAGENTE COBRE	MERCK	UND	8	1.511,00
0139	KIT DE REAGENTE FOSFATO	MERCK	UND	8	884,00
0140	KIT DE REAGENTE SULFETO	CLOROFACIL	UND	8	645,00
0141	KIT DE REAGENTE SULFATO	CLOROFACIL	UND	8	890,00
0142	KIT DE REAGENTE SURFACTANTE	CLOROFACIL	UND	8	490,00
0145	NITRATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 250 G	HANNA	FR	2	69,00
0147	NITRITO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	GREENTEC	FR	1	18,00
0149	ORTO FENANTROLINA PA; FRASCO 25 G	DINAMICA	FR	4	178,96
0150	OXICLORETO DE ZIRCÔNIO IV (8 H ₂ O) P.A; FRASCO 25 G	DINAMICA	FR	4	69,00
0153	PERMANGANATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	40,00
0154	PERSULFATO DE AMÔNIO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	18,00
0158	SULFATO DE ALUMÍNIO PA; FRASCO 500 G	CARBON	FR	1	32,00
0160	SULFATO FERROSO AMONÍACAL; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	43,04
0181	SULFATO FERROSO HEPTAHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	24,00
0184	SULFATO MANGANOSO ONOHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	2	20,00
0168	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10; FRASCO 500 ML	SYNTH	FR	4	12,00
0171	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE; FRASCO 500 ML	ACS	FR	2	197,04
0174	SULFATO DUPLO DE POTÁSSIO E ALUMÍNIO PA; FRASCO 200 G	NEON	FR	1	48,00
0176	TIOSULFATO DE SÓDIO ANIDRO; FRASCO 1000 G	MERCK	FR	4	59,42
0179	MEIO DE CULTURA EC; FRASCO 500 G	KASVI	FR	4	551,00
0181	MEIO DE CULTURA LACTOSE; FRASCO 500 G	REATEC	FR	2	277,00
0183	SOLUÇÃO REAGENTE SPADNS	AKSO	FR	4	33,00
0188	ESPECTROFOTÔMETRO HX0001-08178 DR8000	HANNA	UND	1	18.839,00
0189	ANALISADOR MULTIPARAMETRO PARA ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES COM DQO HI83399-02	AKSO	UND	1	10.500,00
0191	INCUBADORA BOD (DBO) DIGITAL REFRIGERADA HI83399-02	QUALITAS	UND	1	6.200,00
0192	REATOR DQO 25 TUBOS BIVOLTS HI98193	HANNA	UND	1	7.999,90

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste Instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento

desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 1 de JULHO de 2026.


Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

ANTONIO BENEDITO ARAUJO
DOS SANTOS: 79651356391
Assinado de forma digital por ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS: 79651356391
Data: 2026.07.01 13:26:25 -03'00'

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA
Sr. Antonio Benedito Araujo Dos Santos
Fornecedor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.208.268/0001-66
Certidão nº: 60759475/2026
Expedição: 10/07/2026, às 08:20:07
Validade: 06/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 59.208.268/0001-66, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 49.246.241/0001-04**Razão****social:**

META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Endereço: R MARILENE 314 / CIDADE NOVA / TERESINA / PI / 64016-363

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2026 a 01/08/2026**Certificação Número:** 2026070306066002226450

Informação obtida em 10/07/2026 08:20:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA:	18
PROC:	3436/0096
RUBRICA:	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 59.208.268/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

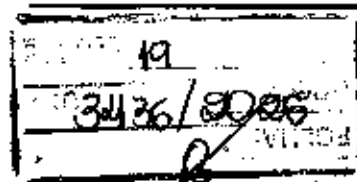
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:28 do dia 03/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2026.

Código de controle da certidão: **0B4A.2B79.DEAF.6E83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 053868/26

Data da

28/05/2026 07:59:53

Inscrição Estadual: 128915544

CPF/CNPJ: 59208268000166

Razão Social: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

Endereço: TRV GUANABARA, 9 APT 0; CEP: 65500000 - RESIDENCIAL QUINTA DA BOA

Telefone: (86)995383186

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



FOLHA:	90
PROC.:	3436/8086
RUBRICA:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 133630/26

Data da

28/05/2026 08:00:03

Inscrição Estadual: 128915544

CPF/CNPJ: 59208268000166

Razão Social: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

Endereço: TRV GUANABARA, 9 APT 0; CEP: 65500000 - RESIDENCIAL QUINTA DA BOA

Telefone: (86)995383186

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 | CENTRO | CHAPADINHA - MA | CEP: 65500000

21

3036/2025



06/05/2025 11:09:48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1034/2025

AUTENTICAÇÃO:A71D605A4F814847AC5B0D96F11EE444

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **A. BENEDITO A. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 59.208.268/0001-66, situada neste Cidade, **TRAVESSA GUANABARA, RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA, 09 BOA VISTA**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **04/08/2025**.

CHAPADINHA-MA, 06/05/2025.



PREFEITURA DE CHAPADINHA FOLHA: 02

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000

PROC. 3436/2025
RUBRICA: [assinatura]
MAYCEP



06/05/2025 11:08:19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1033/2025
AUTENTICAÇÃO: B0E9B8F926E424166471BAB7D40A686B

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **A. BENEDITO A. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 59.208.268/0001-66, situada nesta Cidade **TRAVESSA GUANABARA, RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA, 09 BOA VISTA**, encontra-se quita com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **04/08/2025**.

CHAPADINHA-MA, 06/05/2025.

Data da consulta: 10/07/2026 08:22:51

FOLHA: 03

PROC: 3436/2026

Resumo do Contribuinte - CNPJ: 59.208.268/0001-66

CNPJ: 59.208.268/0001-66

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 31/01/2025

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Mais informações

Voltar

Gerar PDF

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 13/07/2026

Processo nº 03436/2026

Edna
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2026

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE

Unidade: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 4.214.637,59

Caxias-MA, 13/07/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2026

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE

Unidade: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

Dotação: 17.512.0064.2068.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo R\$: 580.606,64

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 13/07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0003436/2026

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

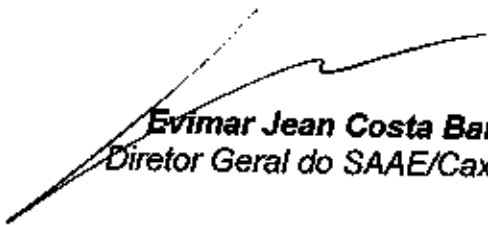
Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 13 de julho de 2026.

Atenciosamente,



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0177/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03436/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE –
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA A BENEDITO A DOS
SANTOS LTDA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: A **BENEDITO A DOS SANTOS LTDA**, CNPJ 59.208.268/0001-66, estabelecida na Tv. Guanabara Nº 09 APT 0, Bairro: Residencial Quintada Boa Vista– Cep.: 65.500-000, Chapadinha – MA, Fone/Fax (86) 9538-3186 , e-mail: serviroltda@outlook.com .

REPRESENTANTE: Sr. **Antonio Benedito Araujo Dos Santos**, portador(a) do RG nº Nº 752276 SSP/PI MA e inscrito(a) no CPF sob nº 796.513.563-91.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 2818/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 09/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais, equipamentos e reagentes laboratoriais, para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Valor R\$	
					Unitário	Total
0001	BASTÃO DE VIDRO DE MEDIDAS 8X300 MM	PERFECTA	UND	10	3,80	R\$ 38,00
0002	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO FUNDO CHATO 1000 ML	ELLO	UND	10	56,00	R\$ 560,00
0005	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 2000 M	GLOBAL CLASS	UND	12	44,10	R\$ 529,20
0007	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 600 ML	GLOBAL CLASS	UND	18	11,00	R\$ 176,00
0013	BARRIL GRADUADO COM TAMPA E ALÇA; CAPACIDADE 15 LITROS	COBALTO PLASTIC	UND	10	170,00	R\$ 1.700,00
0014	BURETA COM TORNEIRA DE TEFLON 50 ML	PERFECTA	UND	15	16,00	R\$ 240,00
0015	CESTO EM ARAME AÇO INOX 19 CM ALTURA X 25 CM DIÂMETRO	GENERIC	UND	5	210,00	R\$ 1.050,00
0020	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 500 ML	DROP CLASS	UND	5	27,00	R\$ 135,00

0022	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 100 ML	DROP CLASS	UND	10	12,00	R\$ 120,00
0027	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS; REFERÊNCIA 320; DIÂMETRO 40MM; COMPRIMENTO ESCOVA 210MM; COMPRIMENTO DO CABO 300 MM; COMPRIMENTO TOTAL 550 MM	JPROLAB	UND	10	204,16	R\$ 2.041,60
0029	FRASCO REAGENTE TAMPA AZUL ROSQUEÁVEL DE 100 ML AUTOCLAVÁVEL	QUALIVIDRO	UND	62	14,00	R\$ 868,00
0030	FRASCO DE DBO COM AFERIÇÃO DE CAPACIDADE DE 300	QUALIVIDRO	UND	12	49,00	R\$ 588,00
0031	FRASCO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO; BOCA LARGA; CAPACIDADE 250 ML	NALGON	UND	300	9,00	R\$ 2.700,00
0033	FRASCO REAGENTE DE VIDRO ÂMBAR 1000 ML	GLOBAL GLASS	UND	10	27,00	R\$ 270,00
0034	FRASCO REAGENTE DE VIDRO ÂMBAR 500 ML	GLOBAL GLASS	UND	10	16,00	R\$ 160,00
0035	FRASCO REAGENTE DE VIDRO ÂMBAR 250 ML	LABOR GLASS	UND	10	10,00	R\$ 100,00
0037	FRASCO DE VIDRO ÂMBAR CONTA GOTA DE 250 ML	VIDRO GLASS	UND	10	62,00	R\$ 620,00
0039	FRASCO DE POLIETILENO CONTA GOTA DE 100 ML	METALIC	UND	15	56,00	R\$ 840,00
0044	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 50 ML	RICI	UND	10	11,00	R\$ 110,00
0045	TELA DE AMIANTO GALVANIZADO COM DISCO REFRAATÓRIO - COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA	DOVIL	UND	10	38,00	R\$ 380,00
0048	TUBOS DE NESSLER EM VIDRO 100 ML	JPROLAB	UND	20	18,90	R\$ 378,00
0051	CONE IMHOFF PARA ANÁLISES DE SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS - CONFECCIONADO EM SAM; GRADUAÇÃO: 0,5-10/ 1,0-40/ 2,0-100/ 50,0-1000; CAPACIDADE DE 1000ML; ACOMPANHA DOIS CONES E SUPORTE PARA DOIS CONES	GLOBAL GLASS	PAR	6	498,00	R\$ 2.988,00
0052	PIPETAS GRADUADA DE 10 ML COM DIVISÃO DE 1/10 ML	TALGE	UND	300	3,50	R\$ 1.050,00
0053	PISSETA EM POLIETILENO DE 500 ML	DERCARPACK	UND	12	8,00	R\$ 96,00
0054	FRASCO REAGENTE GRADUADO, C/TAMPA DE ROSCA AZUL	DERCARPACK	UND	100	19,00	R\$ 1.900,00
0055	LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS - CAIXA COM 100 UNIDADES; TAMANHO MÉDIO	UTIHOUSS	CX	30	31,00	R\$ 930,00
0058	SACO DE COLETA ESTERILIZADO COM TIOSSULFATO 100ML	PLENALAB	UND	750	3,00	R\$ 2.250,00

0059	SACO DE COLETA ESTERILIZADO COM TIOSSULFATO 100ML	SYNTH	UND	250	3,00	R\$ 750,00
0060	SUPORTE UNIVERSAL PARA BURETA COM BASE EM AÇO CARBONO E HASTE DE ALUMÍNIO	SYNTH	UND	10	191,00	R\$ 1.910,00
0066	ÁCIDO SULFÚRICO P.A; FRASCO 1000 ML	MULTIBOR O	FR	6	34,00	R\$ 204,00
0069	ÁCIDO BÓRICO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	2	19,00	R\$ 38,00
0074	ÁCIDO OXÁLICO (2 H ₂ O) P.A; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	14,00	R\$ 14,00
0076	ÁCIDO GLUTÂMICO PA; FRASCO 100G	BIANQUIMIC A	FR	1	17,00	R\$ 17,00
0079	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96% °INPM; FRASCO 1000 ML	BIANQUIMIC A	FR	240	10,00	R\$ 2.400,00
0085	BICROMATO DE POTÁSSIO PA; FRASCO DE 500 G	EXODO	FR	2	100,00	R\$ 200,00
0086	CARBONATO DE CÁLCIO P.A; FRASCO 500 G	BIANQUIMIC A	FR	2	10,00	R\$ 20,00
0087	CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO P.A; FRASCO 500 G	BIANQUIMIC A	FR	2	10,00	R\$ 20,00
0088	CLORETO DE AMÔNIO P.A; FRASCO 1000 G	SYNTH	FR	2	30,00	R\$ 60,00
0090	CLORETO DE BÁRIO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	21,00	R\$ 21,00
0094	CLORETO DE CÁLCIO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	27,00	R\$ 27,00
0095	CLORETO DE COBALTO PA; FRASCO 250 G	BIANQUIMIC A	FR	1	111,00	R\$ 111,00
0098	CLORETO DE MAGNÉSIO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	2	16,00	R\$ 32,00
0099	CLORETO DE ALUMÍNIO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	59,00	R\$ 59,00
0100	CROMATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 500 G	ACS	FR	4	111,00	R\$ 444,00
0103	ERIOCROMICIANINA-R P.A; FRASCO 25 G	EXODO	FR	8	264,00	R\$ 2.112,00
0104	METILORANGE PA; FRASCO 100 G	DINAMICA	FR	2	54,00	R\$ 108,00
0105	MUREXIDA PA; FRASCO 25 G	INOX	FR	5	129,00	R\$ 645,00
0108	ÉTER ETÍLICO PA; FRASCO 1000 ML	NEON	FR	4	76,08	R\$ 304,32
0109	FENANTROLINA (1 H ₂ O) P.A; FRASCO 25 G	EXODO	FR	8	195,00	R\$ 1.560,00
0110	FENOLFTALEÍNA P.A; FRASCO 250 G	GLUCODRY	FR	4	131,00	R\$ 524,00
0113	GLUCOSE PA; FRASCO 25 G	EXODO	FR	2	21,00	R\$ 42,00
0114	VERDE DE BROMOCRESOL P.A; FRASCO 25 G	HACH	FR	8	314,00	R\$ 2.512,00
0115	VERMELHO DE ALIZARINA P.A; FRASCO 25 G	NOX	FR	16	74,00	R\$ 1.184,00
0118	FOSFATO DE POTÁSSIO MONO BÁSICO ANIDRO P.A; FRASCO 1000 G	EXODO	FR	1	59,00	R\$ 59,00

0119	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO ANIDRO P.A; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	30,00	R\$ 30,00
0123	FERROINA PA; FRASCO 250 G	DINAMICA	FR	2	83,00	R\$ 166,00
0124	HEXAMETILENOTETRAMINA PA; FRASCO 500G	DINAMICA	FR	1	55,00	R\$ 55,00
0125	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO 28-30% P.A; FRASCO 1000 ML	EXODO	FR	10	34,00	R\$ 340,00
0129	HIDRÓXILAMINA PA; FRASCO 1000 G	EXODO	FR	2	169,00	R\$ 338,00
0132	KIT DE REAGENTE ALUMÍNIO	NOX SOLUTIONS	UND	8	551,00	R\$ 4.408,00
0133	KIT DE REAGENTE FERRO	MERCK	UND	8	826,00	R\$ 6.608,00
0134	KIT DE REAGENTE AMÔNIA	NOX SOLUTIONS	UND	8	597,00	R\$ 4.776,00
0136	KIT DE REAGENTE COBRE	MERCK	UND	8	1.511,00	R\$ 12.088,00
0139	KIT DE REAGENTE FOSFATO	MERCK	UND	8	864,00	R\$ 6.912,00
0140	KIT DE REAGENTE SULFETO	CLOROFACIL	UND	8	645,00	R\$ 5.160,00
0141	KIT DE REAGENTE SULFATO	CLOROFACIL	UND	8	690,00	R\$ 5.520,00
0142	KIT DE REAGENTE SURFACTANTE	CLOROFACIL	UND	8	490,00	R\$ 3.920,00
0145	NITRATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 250 G	HANNA	FR	2	69,00	R\$ 138,00
0147	NITRITO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	GREENTEC	FR	1	16,00	R\$ 16,00
0149	ORTO FENANTROLINA PA; FRASCO 25 G	DINAMICA	FR	4	178,96	R\$ 715,84
0150	OXICLORETO DE ZIRCONIO IV (8 H2O) P.A; FRASCO 25 G	DINAMICA	FR	4	69,00	R\$ 276,00
0153	PERMANGANATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	40,00	R\$ 40,00
0154	PERSULFATO DE AMÔNIO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	18,00	R\$ 18,00
0158	SULFATO DE ALUMÍNIO PA; FRASCO 500 G	CARBON	FR	1	32,00	R\$ 32,00
0160	SULFATO FERROSO AMONICAL; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	43,04	R\$ 43,04
0161	SULFATO FERROSO HEPTAHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	24,00	R\$ 24,00
0164	SULFATO MANGANOSO ONOHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	2	20,00	R\$ 40,00
0168	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10; FRASCO 500 ML	SYNTH	FR	4	12,00	R\$ 48,00
0171	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE; FRASCO 500 ML	ACS	FR	2	197,04	R\$ 394,08
0174	SULFATO DUPLO DE POTÁSSIO E ALUMÍNIO PA; FRASCO 200 G	NEON	FR	1	48,00	R\$ 48,00
0176	TIOSSULFATO DE SÓDIO ANIDRO;	MERCK	FR	4	59,42	R\$ 237,68

	FRASCO 1000 G					
0179	MEIO DE CULTURA EC; FRASCO 500 G	KASVI	FR	4	551,00	R\$ 2.204,00
0181	MEIO DE CULTURA LACTOSE; FRASCO 500 G	REATEC	FR	2	277,00	R\$ 554,00
0183	SOLUÇÃO REAGENTE SPADNS	AKSO	FR	4	33,00	R\$ 132,00
0188	ESPECTROFOTÔMETRO HX0001-08178 DR6000	HANNA	UND	1	18.839,00	R\$ 18.839,00
0189	ANALISADOR MULTIPARAMETRO PARA ANALISES DE ÁGUA E EFLUENTES COM DQO HI83399-02	AKSO	UND	1	10.500,00	R\$ 10.500,00
0191	INCUBADORA BOD (DBO) DIGITAL REFRIGERADA HI83399-02	QUALITAS	UND	1	6.200,00	R\$ 6.200,00
0192	REATOR DQO 25 TUBOS BIVOLTS HI98193	HANNA	UND	1	7.999,90	R\$ 7.999,90

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 137.015,66** (cento e trinta e sete mil, quinze reais e sessenta e seis centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

- 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 17.01.17.512.0064.2068.0000 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

4. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

4.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

5. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 6.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de
- 6.2. dias úteis.

6.3. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

7. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

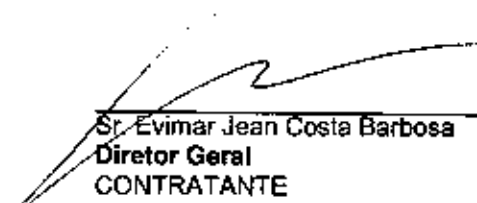
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 14 de julho de 2026


Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

ANTONIO BENEDITO
ARAUJO DOS
SANTOS:79651356391

Assinado de forma digital por
ANTONIO BENEDITO ARAUJO
DOS SANTOS:79651356391
Data: 2026.07.14 14:08:13
+03'00'

Sr. Antonio Benedito Araujo Dos Santos
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA
CONTRATADO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0177/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03436/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA **A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA**, CNPJ 59.208.268/0001-66

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E REAGENTES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: DE R\$ 137.015,66 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUINZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 14/07/2026 E TÉRMINO: 14/07/2027

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 17.01.17.512.0064.2068.0000 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PELA CONTRATADA: SR. ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS, REPRESENTANTE DA EMPRESA: **A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA**, CAXIAS - MA, 14 DE JULHO DE 2026.